



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

MENSAGEM

Excelentíssimos Senhores Presidentes das Comissões Permanentes,

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Excelentíssimos Senhores Presidentes das Comissões Permanentes, Excelentíssimos Senhores Vereadores, O senhor Antônio Braatz Miranda, conhecido pela sociedade Itapevense por Antônio Ferro, nasceu no então Distrito de Barra Chapéu (Apiaí) no dia 24 de janeiro de 1932, sendo seus pais o senhor Victor Alves de Miranda e dona Rosa Maria Braatz de Miranda e seu irmão o senhor Luiz Alves Miranda, que é casado dona Diocesles Miranda. Com 20 anos de idade trabalhava na conceituada firma Hussne & Cavani, do saudoso Carmo Hussne e seu genro professor Antônio Cavani, onde permaneceu até o ano de 1955. Trabalhou também na Shigeo Yasuaba no período de 1956 a 1958, e depois na Companhia São Mateus, de propriedade do Senhor Alfredo Moreira de Souza e Fábio Bey e mesmo quando esta empresa passou a ser propriedade do Grupo Votorantim, da família do Dr. Antônio Ermírio de Moraes, continuou a ser funcionário desta firma que é a Cal Itaú atualmente, durante 30 anos, até seu falecimento. Foi professor de contabilidade do Colégio Comercial de Itapeva, gostava de organizar campeonato de truco e também de ser juiz de futebol, tendo participado do P.L.C. em Itaporanga. Foi casado com dona Delfina Pereira de Lacerda e tiveram os filhos Rita de Cássia de Lacerda, Luciane de Lacerda Miranda Oliveira Camargo, que é casada com o senhor Rodrigo Oliveira Camargo e deixou um neto Antônio Braatz Miranda, Neto de La Rua. Faleceu na cidade de São Paulo, no dia 08 de março de 1988. Atenciosamente.

PROJETO DE LEI 0157/2021

Autoria: Celinho Engue

Dispõe sobre denominação de Rua Antônio Braatz Miranda, situada no cruzamento do Anel Viário.

A Câmara Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, APROVA o seguinte PROJETO DE LEI:

Art. 1º Passa a denominar-se Rua Antônio Braatz Miranda, Bairro de Cima.

Art. 2º Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

Palácio Vereador Euclides Modenezi, 1 de setembro de 2021.

CELINHO ENGUE

VEREADOR - PDT